



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

1 Aos catorzes dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às
2 17h30, reuniram-se por meio das tecnologias digitais, em atenção à
3 Resolução CME nº. 19/2020, os Conselheiros e Conselheiras Municipais de
4 Educação desta Urbe, empossados através da Portaria nº. 17.532/2022 e de
5 nº. 17.600/2022, para a **X REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
6 **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, para discutirem
7 o quanto segue, após o Presidente do Conselho Municipal de Educação
8 acolher a todos: **01)** Acolhimento dos membros presentes, após cumpriram-
9 se os ritos regimentais; **02)** Justificativa da ausência da Conselheira **Illanit**
10 **Kelny de Barros Andrade** - DD. representante titular do segmento
11 Funcionários das Escolas e a Conselheira **Karina Bállico Fernandes** - DD.
12 representante titular do segmento Pais e Responsáveis; **03)** Das
13 correspondências recebidas: **i.** Ofício SME nº. 00667/2023, expedido pela
14 SME em resposta ao Ofício CME nº. 49/2023; **ii.** Ofício SME nº. 00716/2023,
15 expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. /2023; **iv.** Ofício SME nº.
16 0715/2023, expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº. 54/2023; **v.**
17 Ofício SME nº.00728/2023, expedido pela SME em resposta ao Ofício CME nº.
18 50/2023; **vi.** Ofício SME nº. 0377/2023, expedido pela Câmara Municipal de
19 São José do Rio Pardo/SP, constando do Requerimento nº. 509/2023, e **vii.**
20 Ofício SME nº. 00725/2023, expedido pela SME em resposta ao Ofício CME
21 nº. 55/2023; **04)** Das correspondências expedidas: **i.** Ofício CME nº. 50/2023
22 para a SME; **ii.** Ofício CME nº. 51/2023 para a SME, e **iii.** Ofício CME nº.
23 52/2023 para a SME, **iv.** Ofício CME nº. 53/2023 para a SME; **v.** Ofício CME nº.
24 54/2023 para a SME; **vi.** Ofício CME nº. 55/2023 para a SME; **vii.** Ofício CME
25 nº. 56/2023 para a SME; **viii.** Ofício CME nº. 57/2023 para a SME, e **ix.** Ofício
26 CME nº. 58/2023 para a SME; **05)** Que a Presidência solicitou informações
27 das representantes deste colegiado no Conselho de Acompanhamento e
28 Controle Social do Cacs FUNDEB, sendo informado as ações estão em
29 andamento conforme rito, na observância do recebimento das
30 documentações devidas pela gestão e que já analisaram as contas de 2022,
31 iniciando o 1º Bimestre de 2023; **6)** Que ainda não foi atualizada a página
32 deste colegiado junto ao Portal da Transparência do Executivo Municipal; **7)**
33 Que os Conselheiros Milton Herrera Pereira Romero, Ana Lúcia Porfírio e
34 Danila Rogério Silvério estão delegados para a etapa Nacional da Conferência
35 Nacional de Educação, que acontecerá em Brasília/DF, no mês de janeiro de
36 2024, sendo necessária a manutenção para a participação, no tocante à
37 alimentação, hospedagem e transporte terrestre, uma vez que o aéreo será
38 disponibilizado pelo MEC; **8)** Que ficam deliberadas as Comissões Especiais
39 de Visita às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do

Ata CME nº. 10/2023, da X Reunião Ordinária, datada aos 14/12/2023.

Chir
[Handwritten signatures and initials]



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

40 Rio Pardo/SP: **i.** Bloco A: Região dos bairros Vale Redentor e Dionísio Guedes
41 Barreto: **a.** Creche e EMEB "Alice Vilela", **b.** Creche e EMEB "Maria França
42 Torres", **c.** Creche e EMEB "Prof. José Carlos Gumieri", **d.** Creche e EMEB
43 "Maria Helena Demissimoni" e **e.** EMEB "São Judas Tadeu", os Conselheiros:
44 Sidnei dos Santos, Adriana da Silva Figueira, Magda Aparecida da Silva
45 Ferreira, Illanit Kelnny de Barros Andrade e Sílvia Isabel Fernandes Ortega; **ii.**
46 Bloco B: Região dos bairros Vila Verde, Buenos Aires e Carlos Cassucci: **a.**
47 Creche e EMEB "Gilda Zanetti Mansano", **b.** Creche e EMEB "Natal Borto", **c.**
48 Creche e EMEB "Vera Elena Maschietto Simões", **d.** EMEB "Zélia Maria
49 Zanetti" e **e.** EMEB "Stella Maris Barbosa Catalano", os Conselheiros Danila
50 Rogério Silverio, Chislene Cristina Marques Jareta, Claudia Maria Garcia de
51 Andrade Moraes, Illanit Kelnny de Barros Andrade, Sandra Regina Ferreira
52 Ramos; **iii.** Bloco C: Região dos bairros Centro, Vila Maschietto, Domingos de
53 Syllos, Vila Formosa e Jardim Aeroporto: **a.** Creche e EMEB "Júlio Possebon",
54 **b.** Creche e EMEB "Benedita dos Reis Apolinário", **c.** EMEB "Profa. Ada Parisi",
55 **d.** EMEB "Vinício Spessotto", **e.** EMEB "Pequeno Samuel", **f.** EMEB "Nossa
56 Senhora do Loreto", e **g.** Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, os
57 Conselheiros Danila Rogério Silvério, Adriana da Silva Figueira, Magda
58 Aparecida Ferreira da Silva, Maria Ângela Regini Módolo e Chislene Cristina
59 Marques Jareta; **iv.** Bloco D: instituições subvencionadas e da iniciativa
60 privada - Educação Infantil: **a.** Escola de Educação Especial "Cáritas", **b.** APAE
61 de São José do Rio Pardo, **c.** Sociedade "Lar da Infância", **d.** Creche "Francisco
62 de Assis", **e.** Creche "São Paulo" e **f.** Colégio "Feliz" - Menino Jesus, os
63 Conselheiros Sidnei dos Santos, Danila Rogério Silvério, Ana Lúcia Porfírio,
64 Adriana da Silva Figueira e Magda Aparecida Ferreira da Silva; **v.** Bloco E:
65 Escolas do Campo: **a.** EMEB "Fazenda Água Fria", **b.** EMEB "Estação Fazenda
66 Venerando" e **c.** EMEB "Sítio Novo", os Conselheiros Maria Ângela Regini
67 Módolo, Sidnei dos Santos, Sandra Regina Ferreira Ramos, Claudia Maria
68 Garcia de Andrade Moraes e Ana Lúcia Porfírio; **9)** Que foi direcionado aos
69 membros deste colegiado responsáveis pela apreciação dos Projetos
70 Políticos-Pedagógicos o material de apoio; **10)** Que delibera o pleno a
71 solicitação de informações sobre: o caso da Profa. Maristela De Sordi, quanto
72 ao seu processo de adaptação do material do pedagógica face à sua
73 deficiência, o Calendário Escolar Letivo - Ano 2024, a permanência das
74 Professoras-Coordenadoras, o Termo de Colaboração nº. 213/2023 com a
75 empresa Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, CNPJ nº.
76 22.533.209/0001-53, localizada na Rua Paulo Marques, nº. 455, Vila Boa
77 Vista, Presidente Prudente/SP, no Valor Global de R\$ 1.276.080 (um milhão
78 duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais) com vigência de 29/11/2023 até

Ato CME nº. 10/2023, da X Reunião Ordinária, datada aos 14/12/2023.

Cher



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

79 29/11/2024, sendo os CNAEs nº. 85.12-100, nº. 85.50-3-02, nº. 85.99-6-99,
80 nº. 87.11-5-02, nº. 87.11-5-03, nº. 87.11-5-05 e nº. 94.30-8-00; **11)** Que está
81 em andamento o processo de eleição para as vagas vacantes deste colegiado,
82 sendo necessária a prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, sendo
83 aprovado por unanimidade do pleno; **12)** Que este colegiado recebeu
84 denúncia anônima de violação de direitos às crianças e aos adolescentes
85 deflagrada por docente em escola municipal, sendo encaminhado ofício, em
86 caráter de urgência, à SME; **13)** Que é preciso elaborar o Plano de Ação deste
87 colegiado, que constituirá pauta futura; **14)** Que é preciso elaborar o
88 Calendário das Reuniões Ordinárias deste colegiado; **15)** Que fica constituída
89 a Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, na seguinte composição:
90 Conselheiras Adriana da Silva Figueira, Magda Aparecida Ferreira da Silva,
91 Ana Lúcia Porfírio, Sandra Regina Ferreira Ramos e o Conselheiro Sidnei dos
92 Santos. Publique-se em forma de resolução; **16)** Que a próxima reunião será
93 dia 21/02/2025 com local a ser definido. Não havendo mais nada a tratar, eu
94 Milton Herrera Pereira Romero, Presidente do Conselho Municipal de
95 Educação desta Comarca, agradecendo a presença de todos, encerrei esta
96 sessão ordinária, lavrei, rubriquei e assinei este documento.

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Magda Aparecida da Silva Ferreira	Creches Municipais	
Sílvia Isabel Fernandes Ortega	Ensino Fundamental I	
Danila Rogério Silvério	Escolas do Campo	
Chislene Cristina Marques Jareta	Rede Part. de Ensino	
Sidnei dos Santos		
Maria Ângela Regini Módolo	Educação Especial	
Milton Herrera Pereira Romero	Sociedade Civil	
Ana Lúcia Porfírio		
Adriana da Silva Figueira		
Sandra Regina Ferreira Ramos	SME	

Ata CME nº. 10/2023, da X Reunião Ordinária, datada aos 14/12/2023.

CHECK LIST PPP

REQUISITOS		CONTEMPLA		
ITEM	SUBITEM	SIM	NÃO	PARCIAL
I- apresentação:	a) identificação, histórico da unidade educacional, recursos e diagnósticos de situações-problema escolhidos para serem combatidos;			
	b) visão, missão e objetivos.			
II- fundamentos:	a) fundamentos ético-políticos, relativos aos valores éticos e políticos, visando à formação cidadã, quais serão os direcionamentos e as regras da unidade educacional e como é organizada;			
	b) fundamentos epistemológicos, relativos à forma como a escola trata a aquisição do conhecimento;			
	c) fundamentos didático-pedagógicos, relativos às relações existentes entre professor-aluno-conhecimento.			
III- planos de ação da gestão, constando: objetivos; ações; responsável e prazo.	a) planos de ação dos técnicos da unidade educacional (diretora, coordenadora educacional, orientadora de ensino etc)			
	b) plano de ação referente a melhoria e qualidade do processo ensino aprendizagem;			
	c) plano de horas destinadas ao Trabalho Pedagógico Coletivo;			
	d) plano de fortalecimento da gestão democrática: funcionamento do Conselho Escolar e dos Conselhos de Classe;			

IV-	plano	escolar:	a) forma de agrupamento de alunos e quadro de ocupação das salas;			
			b) matriz curricular;			
			c) calendário escolar homologado com a relação dos eventos da escola;			
			d) relação do corpo docente, técnico e administrativo;			
			e) projetos setoriais (educação infantil, fundamental I e II, educação de jovens e adultos e educação profissional);			
			f) composição da diretoria da Associação de Pais e Mestres, da Associação de Amigos do Centro de Atividades Educacionais e Comunitárias e Creches e do Conselho Escolar;			
			g) certificados de dedetização, limpeza de caixa d'água e recarga de extintores;			



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



LISTA DE PRESENÇA¹

Reunião Ordinária

Data: 14/12/2023

Horário: 17h30

Acesso: <https://meet.google.com/whg-gqkh-wbk>

	NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
T	Claudia Maria Garcia de A. Moraes	Creches Municipais	AUSENTE
S	Magda Aparecida da Silva Ferreira		PRESENTE
T	Rute Rodrigues de Melo Rueda	Educação Infantil Municipal	AUSENTE
S	Sara Nahime Andrioli		-
T	Daniela Aparecida da Silva Reis	Ensino Fund. Municipal I	-
S	Sílvia Isabel Fernandes Ortega		PRESENTE
T	Gabriela Gonçalves Chiapina	Ensino Fund. Municipal II	RENUNCIOU
S	Lígia de Araújo Lúcio		-
T	Danila Rogério Silvério	Escolas Municipais do Campo	PRESENTE
S	Sônia Eli Souza Oliveira		AUSENTE
T	Adriano Donizeti do Nascimento	Rede Estadual de Ensino	-
S	Ivani Cristina de Souza Fernandes		-
T	Sidnei dos Santos	Rede Particular de Ensino	PRESENTE
S	Chislene Cristina Marques Jareta		PRESENTE
T	Maria Ângela Regini Módolo	Educação Especial	PRESENTE
S	Lucilene Lofrano Maziero		AUSENTE
T	Alessandra Maria O. Ribeiro Zane	Ensino Superior	-
S	Sofia Valeriano da Silva Ratz		-
T	Regina Célia de Carvalho França	Pais de Alunos da Rede Municipal	-
T	Simony Pereira Romero		-
S	Karina Bálico Fernandes	Conselho Tutelar	JUSTIFICOU
S	Silmara de F. Del Pintor Cremasco		RENUNCIOU
T	Luzia Aparecida Calipo Perilo	Sociedade Civil	-
S	Mariana Machado Maia		-
T	Milton Herrera Pereira Romero	Funcionários das Escolas Municipais	PRESENTE
S	Ana Lúcia Porfírio		PRESENTE
T	Illanit Kely de Barros Andrade	Secretaria Mun. da Educação	JUSTIFICOU
S	Rita de Cássia Ramos de Souza		-
T	Adriana da Silva Figueira	Entidades Filantrópicas	PRESENTE
S	Sandra Regina Ferreira Ramos		PRESENTE
T	Marinalva de Oliveira S. Monteiro	Conselheiro Convitado	RENUNCIOU
S	Jonas Mantovani da Silva		-
T	Marianne Lopes Françoso		-
S	Rejane Maria Emílio		PRESENTE

¹ Em conformidade com a Portaria nº. 17.532/2022 e nº. 17.600/2022.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO**
[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



DEMAIS PRESENTES:

Nº	NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

<i>NADA CONSTA</i>

São José do Rio Pardo, 14 de dezembro de 2023.

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME



Documento assinado digitalmente
MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 20/02/2024 21:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Justificativa da ausência dos membros do CME
2. Acolhimento
3. Correspondências Recebidas:
 - Ofício SME nº. 00667/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 49/2023, sobre a dispensa laboral das Conselheiras Danila Rogério Silvério e Chislene Cristina Marques Jareta para a participação da etapa Estadual da CONAE/SP – 2023;
 - Ofício SME nº. 00716/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 53/2023, sobre a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº. 14.640/2023;
 - Ofício SME nº. 00715/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 54/2023, sobre a indicação da Sra. Renata de Cássia da Silva Pedrosa para estar membro representante, suplente, da SME, mediante o edital das vagas para compor este colegiado;
 - Ofício SME nº. 00714/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 56/2023, sobre a negativa da manutenção de viagem, a saber, dia 12/12/2023, para participação de reunião do Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo – FEE/SP;
 - Ofício SME nº. 00728/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 50/2023, sobre o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE, ainda, sobre a organização e funcionamento do reforço escolar nas Unidades de Ensino desta Rede Municipal, bem como sobre o Setor de Apoio Multidisciplinar – NAM, no tocante à inauguração e às formas de gerenciamento, profissionais e início das atividades;
 - Ofício Circular nº. 037/2023 – ECBS, expedido pela Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, constando do Requerimento nº. 509/2023, de autoria da Vereadora Thaís da Silva Nogueira, quanto à indicação aos Conselhos Municipais que entrem em contato com a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social daquela Casa de Leis, para fins de somar esforços pelo bem das políticas públicas e sua fiscalização, e
 - Ofício SME nº. 00725/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, em resposta ao Ofício CME nº. 55/2023, sobre a manutenção das Conselheiras Ana Lúcia Porfírio e Danila Rogério Silvério, ainda, do Conselheiro Milton Herrera, sendo alimentação e custeio do transporte terrestre, para a participação

como delegadas eleitas e delegado eleito para a próxima etapa da **CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, em seu caráter extraordinário, que acontecerá de 28, 29 e 30 de janeiro de 2024, em Brasília/DF, na modalidade presencial.

4. Correspondências Expedidas:

- ~~Ofício CME nº. 50/2023~~ para a SME, solicitando informações sobre o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE, ainda, sobre a organização e funcionamento do reforço escolar nas Unidades de Ensino desta Rede Municipal, bem como sobre o Setor de Apoio Multidisciplinar – NAM, no tocante à inauguração e às formas de gerenciamento, profissionais e início das atividades;
- Ofício CME nº. 51/2023 para a SME, solicitando informações sobre a adesão, desta renomada Secretaria Municipal de Educação, do Programa Nacional do Livro e Material Didático – PNLD, considerando a implementação do material apostilado, neste ano;
- Ofício CME nº. 52/2023 para a SME, reiterando o Ofício CME nº. 48, de 18 de outubro de 2023;
- ~~Ofício CME nº. 53/2023~~ para a SME, solicitando informações sobre a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº. 14.640/2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação Integral, em conformidade com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, ainda, do Plano Municipal de Educação deste território, que é o seu elemento balizador da política pública educacional;
- ~~Ofício CME nº. 54/2023~~ para a SME, solicitando indicação de um servidor público municipal, lotado nesta *d.* repartição, para compor este órgão de controle social da política pública educacional desta municipalidade, em conformidade com o Inciso XIV, do Art. 3º, da Lei Municipal nº. nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012, quanto ao segmento Secretaria Municipal de Educação, na posição de suplência;
- ~~Ofício CME nº. 55/2023~~ para a SME, solicitando a manutenção das Conselheiras Ana Lúcia Porfírio e Danila Rogério Silvério, ainda, do Conselheiro Milton Herrera, sendo alimentação e custeio do transporte terrestre, para a participação dos Delegados eleitos para a próxima etapa da **CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, em seu caráter extraordinário, que acontecerá de 28, 29 e 30 de janeiro de 2024, em Brasília/DF, na modalidade presencial;
- Ofício CME nº. 56/2023 para a SME, solicitando seja pautada de forma mais clara a aplicabilidade dos recursos provenientes ao Art. 212, da Constituição Federal de 1988, conforme desenhado no Ofício CME nº. 42/2023, arrolando não somente os dados publicados no Diário Oficial conforme resposta contida no *doc.* epigrafado – em anexo, mas, também, as informações descritivas acerca da empregabilidade das verbas, para aferição, na perspectiva da função fiscalizadora, deste colegiado;
- ~~Ofício CME nº. 57/2023~~ para a SME, solicitando a manutenção da Conselheira Ana Lúcia Porfírio e do Conselheiro Milton Herrera,

sendo transporte terrestre e alimentação, para garantia da participação da Reunião Ordinária do Fórum Estadual de Educação do Estado de São Paulo – FEE/SP, dia 12/12/2023, às 10h, na sede da SEDUC/SP, na Praça da República/SP, e

- Ofício CME nº. 58/2023, para a SME, informando denúncia que específica quanto à possível violação de direitos à criança e adolescente por docente regente identificado.

5. Informações sobre o Cacs FUNDEB:

- Titular: Magda Aparecida da Silva Ferreira
- Suplente: Chislene Cristina Marques Jareta

6. Atualização da página do CME no Portal da Transparência:

- Não consta, ainda, a ancoragem do repositório de atas e a correção da grafia de algumas palavras.

7. Conferência Nacional da Educação Extraordinária – CONAEE/SP:

- Tema: "Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável"
- Cronograma:
 - i. Etapa Nacional: 28 a 31 de dezembro de 2024, na Universidade Nacional de Brasília – UNB, Brasília/DF.
 - ii. Delegados:
 - a. Ana Lúcia Porfírio
 - b. Danila Rogério Silvério
 - c. Milton Herrera

8. Constituição da Câmara Técnica – *cf.* Seção X, Art. 47, do Regimento Interno:

- de Orçamento e Finanças – *cf.* Subseção II, Art. 55, do Regimento Interno:
 - i. 01 (uma) Coordenação;
 - ii. 02 (duas) Relatorias, e
 - iii. 02 (dois) suportes

Membros:

9. Constituição das Comissões Especiais – *cf.* Subseção I, Art. 61, do Regimento Interno:

- de Visitação às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP e, ainda, das instituições subvencionadas e daquelas que ofertam única e exclusivamente a etapa da Educação Infantil:
 - i. 01 (uma) Coordenação;
 - ii. 02 (duas) Relatorias, e
 - iii. 02 (dois) suportes

- Que as Comissões Especiais de Visita às Unidades Escolares, retro, serão subdivididas em:

- Bloco A – Região dos bairros Vale Redentor e Dionísio Guedes Barreto:
 1. Creche e EMEB “Alice Vilela”;
 2. Creche e EMEB “Maria França Torres”;
 3. Creche e EMEB “Prof. José Carlos Gumieri”;
 4. Creche e EMEB “Maria Helena Dessimoni”, e
 5. EMEB “São Judas Tadeu”.

Membros:

- Bloco B – Região dos bairros Vila Verde, Buenos Aires e Carlos Cassucci:
 1. Creche e EMEB “Gilda Zanetti Mansano”;
 2. Creche e EMEB “Natal Bortot”;
 3. Creche e EMEB “Vera Elena Maschietto Simões”;
 4. EMEB “Zélia Maria Zanetti”, e
 5. EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano”.

Membros:

- Bloco C – Região dos bairros Centro, Vila Maschietto, Domingos de Syllos, Vila Formosa, Jardim Aeroporto:
 1. Creche e EMEB “Júlio Possebon”;
 2. Creche e EMEB “Benedita dos Reis Apolinário”;
 3. EMEB “Profª. Ada Parisi”;
 4. EMEB “Vinício Spessotto”;
 5. EMEB “Pequeno Samuel”;
 6. EMEB “Nossa Senhora do Loreto”, e
 7. Fundação Educacional.

Membros:

- Bloco D – instituições subvencionadas e da iniciativa privada (Educação Infantil)
 1. “Cáritas”;
 2. APAE de São José do Rio Pardo;
 3. Lar da Infância;
 4. Creche “Francisco de Assis”;
 5. Creche “São Paulo”, e
 6. Colégio “Feliz” – Menino Jesus.

Membros:

- Bloco D – Escolas do Campo:
 1. EMEB “Fazenda Água Fria”;
 2. EMEB “Estação Fazenda Venerando”, e
 3. EMEB “Sítio Novo”.

Membros:



6. Material de apoio para análise dos Projetos Políticos-Pedagógicos – PPP, em anexo.
7. Demandas a serem solicitadas as informações:
 - a. Sobre o Calendário Escolar de 2024;
 - b. Sobre a [Lei Municipal nº. 6.330, de 08/11/2023](#) – DOE Edição nº. 1210-A;
 - c. Sobre a permanência das Professoras Coordenadoras no ano de 2023;
 - d. Sobre o convite a responsável pelo AEE para esclarecimentos na próxima reunião, e
 - e. Sobre o “Termo de Colaboração nº. 213/2023”:
Empresa: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula
CNPJ nº. 22.533.209/0001-53
Rua Paulo Marques, nº. 455 – Vila Boa Vista – Presidente Prudente/SP
Valor Global: R\$ 1.276.080,00
Vigência: a partir da publicação – a saber 29/11/2023, até 29/11/2024.
CNAEs:
 - 85.12-1-00 – Educação infantil - pré-escola: as atividades de ensino pré-escolar em escolas maternas e jardins-de-infância, preferencialmente, para crianças de 4 e 5 anos de idade; As atividades das classes de alfabetização (CA), quando prestadas por escolas maternas e jardins-de-infância; As escolas de educação especial que desenvolvem atividades educacionais regulares de educação infantil.
 - 85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares: As atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, controle, finanças; As agências promotoras de integração universidade-empresa que visam a incentivar a pesquisa científica e de inovação tecnológica e o ensino (cursos, treinamentos e seminários) voltado para o desenvolvimento empresarial; Os serviços de testes vocacionais; Os serviços de avaliação educacional; As agências promotoras de programas de intercâmbio de estudantes; As atividades das fundações de apoio à pesquisa ligadas a universidades, exceto na área de saúde
 - 85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente: As instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular; As atividades dos cursos de datilografia; As atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; As unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm a educação como atividade prioritária.
 - 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos: As atividades de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene

e lazer. Estes estabelecimentos podem oferecer cuidados médicos esporádicos.

- 87.11-5-03 – Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes: O fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente. A infra-estrutura oferecida por estes lugares inclui, além do fornecimento da alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes; As casas de repouso e outras instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas; As instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos.
- 87.11-5-05 – Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos: As atividades de fornecimento de moradia em condomínios planejados para idosos que em geral incluem, além do alojamento, serviços domésticos, de alimentação, de lazer e outros serviços pessoais. Em alguns casos esses condomínios oferecem também serviços de assistência diária ao idoso, bem como serviços de enfermagem em unidades independentes.
- 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais: as atividades de associações que são criadas para atuar em causas de caráter social, tais como a defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas, etc.

8. Processo de Eleição para as vagas dos segmentos ausentes:

VAGAS	SEGMENTO	PROPONENTE
ESCOLHA ENTRE OS PARES		
01	EB – EI – de 4 a 5 anos – RM	Kelly dos Reis Chagas Rodrigues
01	EB – EF 1 – do 1º ao 5º ano – RM	
02	EB – EF 2 – do 6º ao 9º ano – RM	Sidnei dos Santos
02	Rede Estadual de Ensino	
01	Rede Particular de Ensino	
03	Pais e, ou, responsáveis de alunos – RM	
INDICAÇÃO		
02	Ensino Superior	
02	Conselho Tutelar	
01	Secretaria Municipal de Educação	Renata de Cássia da Silva Pedrosa
02	Entidades	Maria Carolina Maldonado de Andrade
01	Conselheiro Convidado	

9. Denúncia anônima acerca de possível violação de direitos à criança e ao adolescente, perpetrada em ambiente escolar, por docente regente.
10. Elaboração do “Plano de Ação – Ano 2024”;
11. Elaboração do Calendário das Reuniões Ordinárias – Ano 2024;
12. Próxima Reunião Ordinária: data, forma, local e horário a definir.
13. Considerações do Pleno e outros assuntos.

MILTON HERRERA
Presidente



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.533.209/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAULO MARQUES	NUMERO 455	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.020-410	BAIRRO/DISTRITO VILA BOA VISTA	MUNICIPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROAEMC@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3199-1029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/12/2023** às **14:41:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1305

Página 8 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Que, por deliberação da sessão plenária, ficou acordado o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo/SP, sendo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
DATA	21/02	27/03	18/04	29/05	20/06	24/07	27/08	25/09	24/10	27/11	13/12
HORÁRIO	18h	18h	18h	18h	18h	18h	18h	18h	18h	18h	18h

I – Que as datas poderão ser alteradas mediante decisão do Conselho Pleno do colegiado em epígrafe, ou, ainda, por deliberação da Mesa Diretora, e

II – Que a modalidade e o local da realização das reuniões que tratam o *caput* deste artigo serão informados no edital de convocação.

Art. 2º. Que esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 08/04/2024 12:36:44-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MILTON HERRERA
CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente